

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 074/GAB/2022

Sumidouro/RJ, 27 de abril de 2022.

Referência: Requerimento n.º 001/2022

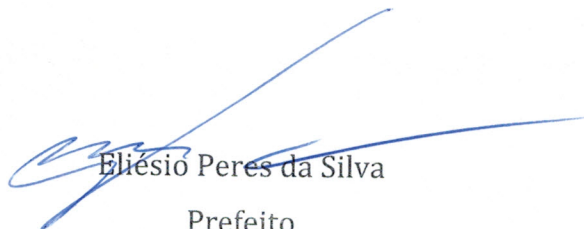
Ofício nº002/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente informar a Vossa Excelência que os serviços questionados já foram realizados.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

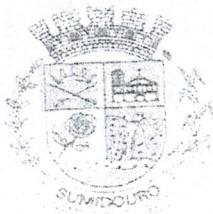
Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO: 0371/2022
REF.: REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL N°. 001/2022

À Procuradoria Geral,

Em atendimento ao expediente em referência vimos informar aquilo que nos cabe.

1. O Poder Executivo enviará para esta Casa, um Projeto de Lei para reajuste de 33,24% do Piso Salarial dos profissionais do magistério?

R: Com relação às questões apresentadas pelo Nobre Vereador autor do requerimento em referência vimos pelo presente informar que a Lei Municipal recentemente aprovada de n°. 1.280, que trata da concessão de reajuste para os servidores públicos efetivos do Magistério Municipal, responde ao questionamento formulado.

É o que tínhamos a informar.

Sumidouro, 26 de abril de 2022.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e
Controle Interno
CRC/RJ 095052/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0371/2022
RUBRICA CA FL. 06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0371 / 22
RUBRICA CA FLS. 07

*CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 33,24 % (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos efetivos ativos do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - O reajuste de que trata a presente lei será aplicado a partir do dia 01º de janeiro do corrente ano, de acordo com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 11.738/2008 e Parecer nº 2/2022/Chefia/GAB/SEB/SE do Ministério da Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente e das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 18 de abril de 2022.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Chaves 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08
Tele fax: 22 - 2531-1128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br



Município de Sumidouro - RJ

http://sumidouro.rj.gov.br | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

Gabinete do Prefeito

IMPRENSA OFICIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Anexo Único

TABELAS DE NIVEIS SALARIAIS - PROFESSOR - 2022					
Cargos	Professor II			Professor I	
	Anos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 2
0 a 03	2115,02	2220,77	2331,80	2326,51	2559,16
04	2157,32	2265,19	2378,44	2373,04	2610,34
05	2200,47	2310,49	2426,01	2420,50	2662,55
06	2244,48	2356,70	2474,53	2468,91	2715,80
07	2289,37	2403,83	2524,02	2518,29	2770,12
08	2335,16	2451,91	2574,50	2568,66	2825,52
09	2381,86	2500,95	2625,99	2620,03	2882,03
10	2429,50	2550,97	2678,51	2672,43	2939,67
11	2478,09	2601,99	2732,08	2725,88	2998,46
12	2527,65	2654,03	2786,72	2780,40	3058,43
13	2578,20	2707,11	2842,45	2835,01	3119,60
14	2629,76	2761,25	2899,30	2892,73	3181,99
15	2682,36	2816,48	2957,29	2950,58	3245,63
16	2736,01	2872,81	3016,44	3009,59	3310,54
17	2790,73	2930,27	3076,77	3069,78	3376,75
18	2846,54	2988,88	3138,31	3131,18	3444,29
19	2903,47	3048,66	3201,08	3193,80	3513,18
20	2961,54	3109,63	3265,10	3257,68	3583,44
21	3020,77	3171,82	3330,40	3322,83	3655,11
22	3081,19	3235,26	3397,01	3389,29	3728,21
23	3142,81	3299,97	3464,95	3457,08	3802,77
24	3205,67	3365,97	3534,25	3526,22	3878,83
25	3269,78	3433,29	3604,94	3596,74	3956,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0311/22
PUBRICA CA FLS. 02

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ, CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08

Tele fax: 22 - 25311128 - E-mail: gabinete2017@sumidouro.rj.gov.br